



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 124, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Process nº 23108.001.307/94-3;

R E S O L V E :

*Art. 1º. Homologar a Portaria Gr Nº 071, de 23 de fevereiro de 1994, que alterou "ad referendum" do Conselho Diretor a Resolução nº CD 066, de 31 de agosto de 1993, no Capítulo da avaliação e os Artigos 24 e 28 abaixo mencionados :*

**\*CAPÍTULO V**

**Da avaliação**

*Artigo 14. A avaliação específica do cargo e cada uma das suas etapas, assim como a avaliação psicológica terão caráter eliminatórios.*

*Artigo 15. O resultado da avaliação específica do cargo será a média aritmética das notas atribuídas às etapas.*

*Artigo 16. Só poderão participar da avaliação psicológica os candidatos que obtiverem notas igual ou superior a 5,0 (cinco) na etapa de avaliação específica do cargo.*

*Parágrafo Único. Serão considerado aprovado no concurso público de provas o candidato que na avaliação psicológica obtiver parecer APTO da equipe especializada.*

*Artigo 17. A aprovação dos candidatos nas etapas que compõem o concurso será divulgada em local e data indicados em Edital.*

*Artigo 24. Concluído os trabalhos da realização do concurso a Comissão Organizadora encaminhará a Pró-Reitoria Administrativa o resultado final que submeterá a aprovação e conseqüente homologação pela Reitoria.*

*Artigo 28. Da homologação dos resultados finais caberá recurso ao Conselho Universitário após ouvida a Comissão Organizadora, interposto pelo candidato ou seu procurador, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da divulgação do resultado do concurso público.*

*Parágrafo Único. O Conselho Universitário terá o prazo de 05 (cinco) dias para proferir a decisão."*

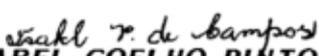


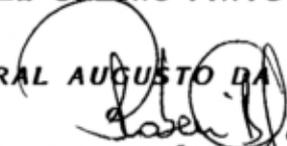
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**Art. 2º.** Esta Resolução conta seus efeitos a partir des  
ta data, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR**, em Cuiabá,  
16 de agosto de 1994.

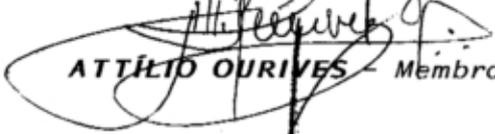
  
**LUZIA GUIMARÃES** - Presidente

  
**ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS** - Membro

  
**AMARAL AUGUSTO DA SILVA** - Membro

  
**FERNANDO ROBERTO DE BORGES GARCIA** - Membro

  
**CRISTOVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO** - Membro

  
**ATÍLIO OURIVES** - Membro

  
**ACY CASTRILLON FERREIRA** - Membro